



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 68/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.018171/2023-35**

**Santo André-SP, 21 de Agosto de 2023**

***(Assinado digitalmente em 21/08/2023 13:58 )***

**FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **2674482511**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2024.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo(a) servidor(a) docente Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), Raphael Yokoingawa de Camargo (SIAPE nº 1676329), David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Francisco de Assis Zampiroli (SIAPE nº 1600876), Wagner Tanaka Botelho (SIAPE nº 1762339), Saul de Castro Leite (SIAPE nº 1773182), e Maycon Sambinelli (SIAPE nº 3145512).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado será realizada com base em: (1) disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; (2) análise de currículo e do histórico escolar; e (3) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores.

1.4. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC,

serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	25/08/2023 até 01/10/2023
Análise das inscrições	02/10/2023 a 09/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br">poscomp.ufabc.edu.br</a> )	Até 09/10/2023
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	10/10/2023 a 14/10/2023
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br">poscomp.ufabc.edu.br</a> )	Até 16/10/2023
Envio de pré-projeto para a avaliação	De 30/10/2023 a 07/11/2023
Divulgação do resultado do processo seletivo de ambos os cursos (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br">poscomp.ufabc.edu.br</a> )	Até 28/11/2023
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	29/11/2023 a 03/12/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br">poscomp.ufabc.edu.br</a> )	Até 04/12/2023
Matrícula (no site da Pró-reitoria: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas">propg.ufabc.edu.br/matriculas</a> )	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas (no site da Pró-reitoria: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a> )	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão oferecidas **no máximo 18 vagas para o curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas **6 vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.
- 3.2. Serão oferecidas ainda outras **5 vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.
- 3.3. Serão oferecidas **no máximo 11 vagas para o curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas **4 vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.
- 3.4. Serão oferecidas ainda outras **5 vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.
- 3.5. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.6. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.
- 3.8. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.
- 3.9. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.
- 3.10. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina
- 3.11. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.
- 3.12. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: [propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos](http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos), clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**.

Parágrafo único. A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
  - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: [propg.ufabc.edu.br/legislacao](http://propg.ufabc.edu.br/legislacao)).
  - b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
  - c) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).
- III. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **Diploma de Mestrado** (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do **histórico escolar da Graduação**;
- V. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **histórico escolar do Mestrado** (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- VI. Cópia do **Currículo atualizado**, preferencialmente da plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- VII. Duas **cartas de recomendação** conforme modelo disponível em [poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Processo Seletivo / Aluno Regular, enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.
  - a) As cartas de recomendação **devem ser enviadas diretamente** pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (obrigatoriamente PDF) **para o e-mail** [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) com assunto “[CURSO-Q1.2024-Recomendação] - Nome

- completo do candidato”, onde CURSO deve ser substituído devidamente por MESTRADO ou DOUTORADO.
- b) As cartas de recomendação são de caráter obrigatório e deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.
- c) O candidato receberá um e-mail informando-o do recebimento das cartas.
- VIII. **Carta de intenções** com ao menos 100 palavras, contendo motivação, objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no curso.
- IX. **Tabela de Tópicos** a serem pontuados, conforme modelo disponível em [poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Processo Seletivo / Aluno Regular e cuja pontuação está detalhada no ANEXO 2.
- a) Os documentos comprobatórios dos itens incluídos na Tabela de Tópicos devem ser anexados no formulário de inscrição.
- X. [Opcional] Comprovação de inscrição e resultado do **Exame Nacional POSCOMP**, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para os candidatos que realizaram o exame. Serão aceitas as edições dos últimos quatro (04) anos. O resultado da última edição poderá ser enviado juntamente da entrega do pré-projeto para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).
- XI. [Opcional] Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Comprovante do resultado do **ETS GRE® General Test** (serão aceitos testes realizados nos últimos cinco (05) anos).
- XII. [Opcional] Cópias de **outros documentos julgados pertinentes pelo candidato**, como por exemplo artigos publicados que não foram destacados na Tabela de Tópicos, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, ou premiações.
- XIII. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina referente à COVID (Em cumprimento à Portaria da Reitoria nº 2428/2022 que determina que somente o indivíduo com esquema vacinal completo poderá se matricular e cursar disciplinas presenciais COM EXCEÇÃO dos discentes sem esquema vacinal completo com Atestado Médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina).
- 4.3. No formulário de inscrição, o candidato ao curso de Mestrado deverá informar, no campo “INDICAÇÃO DE PROJETOS E/OU ORIENTADORES”, de um a três projetos e/ou docentes do Programa que disponham de vagas para possível orientação.
- A lista de docentes do Programa com suas respectivas áreas e projetos encontra-se no site [poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Docentes.
- § 2º. A lista de vagas por docente encontra-se no ANEXO 1.
- § 3º. O candidato deve enviar um e-mail para todos os docentes que ele indicar, a fim de que estes tenham ciência da indicação. Observe que a falta de aceite de orientação por parte de um docente do programa implica na desclassificação do candidato (vide Item 7).
- § 4º. Caso um docente não responda o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) ou de seu currículo Lattes. A coordenação do programa também pode ser acionada, pelo e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), para intermediar esse contato, caso necessário.
- 4.4. Até a data estipulada no item 2.1, os candidatos devem enviar o pré-projeto para avaliação.
- § 1º. Os critérios e modelos estão disponíveis nos ANEXOS 3 (Mestrado) e 4 (Doutorado).
- § 2º. Não há necessidade de que a escrita do texto do Pré-Projeto seja supervisionada por um

docente do programa. O objetivo é avaliar a capacidade do inscrito em propor um tema de pesquisa e realizar levantamento bibliográfico básico da literatura. Este não será necessariamente o projeto a ser de fato realizado no Mestrado ou Doutorado, em caso de classificação.

§ 3º. O documento, em PDF, deve ser enviado para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) com assunto "[PREPROJETO] - NOME - MESTRADO/DOCTORADO".

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem PcD;
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para PcD poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as PcD haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.9. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.10. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.13. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.14. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.15. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.16. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.16. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 ([propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf](http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf)) e no site da ProPG ([propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas)).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no **Mestrado** e no **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Concordância de orientação feita por um docente credenciado no programa;
- II. Análise da documentação do candidato;



III. Análise do pré-projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Aos itens II e III serão atribuídas, respectivamente, uma Nota de Documentação e uma Nota de Pré-Projeto.

5.3. As análises da documentação dos candidatos serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações da documentação serão realizadas com base no ANEXO 2 e na Tabela de Tópicos enviada pelo candidato (Item 4.2.IX).

§ 2º. A Nota de Documentação será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.4. O pré-projeto de pesquisa do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações do pré-projeto de pesquisa serão realizadas com base nos ANEXOS 3 (Mestrado) e 4 (Doutorado).

§ 2º. A Nota do Pré-Projeto será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.5. A Nota de Classificação do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado será definida pela média aritmética simples das duas notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1- (II, III).

5.6. Em caso de empate na avaliação dos candidatos ao curso de Mestrado ou Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Pré-projeto (Item 5.4);
- II. Maior Nota de Documentação (Item 5.3);
- III. Nota do POSCOMP e Nota do ETS GRE® General Test, quando existentes.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem crescente da Nota de Classificação.

6.2. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no ANEXO 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

6.3. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço [poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br), menu Processos Seletivos / Aluno Regular.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
  - III. Obteve Nota de Documentação menor do que 4,0 (quatro) ou Nota de Pré-projeto menor do que 7,0 (sete);
  - IV. Não obtiver concordância de orientação de um docente do programa.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa ([poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas).

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo, FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no processo seletivo.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em [propg.ufabc.edu.br/legislacao](http://propg.ufabc.edu.br/legislacao) e [poscomp.ufabc.edu.br/institucional/documentos-e-normativas](http://poscomp.ufabc.edu.br/institucional/documentos-e-normativas).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço [poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br), bem como das eventuais mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

Fabício Olivetti de França  
Siape nº 1932365  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

**ANEXO 1 - Docentes credenciados**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no **Mestrado e/ou Doutorado** ([poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br), menu Docentes) e respectivas vagas:

Docente	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Carla Lopes Rodriguez	1.0	0.0
Carla Negri Lintzmayer	1.0	0.0
Carlos Alberto Kamienski	1.0	1.0
Cláudio Nogueira de Meneses	0.0	0.0
David Correa Martins Junior	1.0	0.0
Denis Gustavo Fantinato	0.0	0.0
Denise Hideko Goya	1.0	1.0
Edson Pinheiro Pimentel	2.0	1.0
Fabício Olivetti de França	1.0	1.0
Flávio Eduardo Aoki Horita	0.0	0.0
Francisco de Assis Zampirolli	1.0	1.0
Francisco Javier Roperó Peláez	0.0	0.0
Gustavo Sousa Pavani	0.0	0.0
Itana Stiubiener	0.0	0.0
Jesús Pascual Mena Chalco	2.0	1.0
João Paulo Gois	2.0	1.0
Juliana Cristina Braga	0.0	0.0
Maycon Sambinelli	0.0	0.0
Paulo Henrique Pisani	0.0	0.0
Raphael Yokoingawa de Camargo	1.0	1.0
Ronaldo Cristiano Prati	2.0	1.0

Saul de Castro Leite	0.0	0.0
Vagner Figueredo de Santana	1.0	1.0
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	1.0	1.0
Wagner Tanaka Botelho	0.0	0.0

## ANEXO 2 - Avaliação da documentação

A seguir estabelecemos os critérios para avaliação da Tabela de Tópicos enviada pelo candidato, e cujo modelo está disponível no site [poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Processo Seletivo / Aluno Regular. Note que no máximo 10 pontos poderão ser obtidos por candidato (3 para o tema graduação, 2 para formação/disciplinas, 2 para formação complementar, 2 para produção científica e 1 para atividades didáticas).

<b>TEMA: GRADUAÇÃO (máx. 3 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática)	3 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias) ou Tecnólogo/Licenciatura na área de computação	2 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Graduação fora da área de computação e fora de áreas afins	1 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
<b>TEMA: FORMAÇÃO / DISCIPLINAS (máx. 2 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Disciplinas de graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	2	Histórico da graduação
Disciplinas de pós-graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	1	Atestados oficiais e/ou histórico de pós-graduação
<b>TEMA: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máx. 2 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Pós-graduação stricto-sensu na área de computação ou áreas afins	1 cada	1	Certificado

Pós-graduação stricto-sensu fora da área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Participação em programas de iniciação científica ou projetos de pesquisa	0,5 cada	1	Certificado/Declaração
Participação em cursos extracurriculares na área de concentração do programa (mínimo de 24h)	0,25 cada	0,5	Certificado
Nota do POSCOMP	1 pt. se pontuação maior que 20 e 2 pts. se maior que 40	2	Certificado
<b>TEMA: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máx. 2 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Artigo relacionado à área de concentração do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados	1 cada	2	Primeira página do artigo
Livro completo ou capítulo de livro relacionado à área de concentração do Programa, publicado por editoras com rigoroso corpo assessor	1 cada	2	Páginas do livro que contenham a ficha catalográfica e o sumário
Artigo completo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada	1	Primeira página do artigo
Resumo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Primeira página do artigo
Registro de patentes ou de software relacionado à área de concentração do programa	0,5 cada	0,5	Documento de depósito de patente / Registro de programa
Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Certificado oficial do evento
<b>TEMA: ATIVIDADES DIDÁTICAS (máx. 1 ponto)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Forma de comprovação</b>

		<b>por tópico</b>	
Disciplina ministrada no ensino superior, fundamental ou médio em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,5 cada	1	Documento oficial da instituição
Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 8h)	0,3 cada	0,6	Certificado oficial do evento
Monitoria ou estágio à docência em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,2 cada	0,4	Certificado da instituição



### ANEXO 3 - Pré-projeto e avaliação (Mestrado)

O Pré-Projeto de Pesquisa (para candidatos ao Mestrado) deve ser escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, ter até 5 (cinco) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processos Seletivos / Aluno Regular) e deve conter: Nome do candidato; Título; Indicação de orientador (ANEXO 1); Definição do problema; Motivação e relevância do problema; Resumo da literatura; Ideia da proposta; Impacto esperado; e Referências Bibliográficas.

Não há necessidade de que a escrita do texto do Pré-Projeto seja supervisionada por um docente do programa. O objetivo é avaliar a capacidade do inscrito em propor um tema de pesquisa e realizar levantamento bibliográfico básico da literatura. Este não será necessariamente o projeto a ser de fato realizado no Doutorado, em caso de classificação.

A tabela a seguir será preenchida pela comissão de seleção durante a leitura do pré-projeto enviado, para pontuação do documento.

Considere 0 a pior nota e 10 a melhor	0	2	4	6	8	10
1) O texto em geral é claro, bem estruturado e a linguagem é adequada?						
2) O tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa?						
3) Os objetivos são claros?						
4) As referências bibliográficas são adequadas?						

### ANEXO 4 - Pré-projeto e avaliação (Doutorado)

O Pré-Projeto de Pesquisa (para candidatos ao Doutorado) deve ser escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, ter de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processos Seletivos / Aluno Regular) e deve conter: Nome do candidato; Título; Indicação de orientador (ANEXO 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa de pertinência do projeto para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar; Considerações finais; e Referências Bibliográficas. O pré-projeto deverá ser escrito em conjunto com o orientador indicado, mas o candidato deve ser o principal responsável pela sua escrita.

Não há necessidade de que a escrita do texto do Pré-Projeto seja supervisionada por um docente do programa. O objetivo é avaliar a capacidade do inscrito em propor um tema de pesquisa e realizar levantamento bibliográfico básico da literatura. Este não será necessariamente o projeto a ser de fato realizado no Doutorado, em caso de classificação.

A tabela a seguir será preenchida pela comissão de seleção durante a leitura do pré-projeto enviado, para pontuação do documento.

Considere 0 a pior nota e 10 a melhor	0	2	4	6	8	10
1) O texto em geral é claro, bem estruturado e a linguagem é adequada?						
2) O tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa?						
3) A introdução/contextualização é clara e suficiente (apresenta o tema e o contexto)?						
4) O problema de pesquisa está bem definido?						
5) Os objetivos são claros?						
6) Os objetivos são adequados para uma tese de doutorado?						
7) A fundamentação teórica e a bibliografia são pertinentes e atuais?						
8) O cronograma e metodologia descritos garantem a viabilidade do projeto?						
9) A justificativa e os desafios a serem enfrentados estão bem apresentados?						
10) Os resultados esperados estão claros?						